

CERTIFICADO LOC Nº 942

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Joaíto Mayrink Campos, CPF: 109.430.136-15, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades Suinocultura (ciclo completo), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Serralheria, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada no Sítio Bola de Niquel, Rodovia Urucânia – Jequeri, KM 07, Zona Rural, coordenadas geográficas: Lat. 20º21'51"S e Long. 42º43'19"W, Município de Urucânia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 28157/2015/001/2016.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 30/11/2027.

Ubá, 30 de novembro de 2017

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata